



Prefeitura Municipal de  
**VENDA NOVA DO IMIGRANTE**  
Estado do Espírito Santo

## EXTRATO DA PARCERIA

O Presente extrato tem como objetivo concentrar em um único documento as informações obrigatórias que a Administração Pública deverá manter sobre a parceria celebrada em seu sítio oficial na internet, de forma a cumprir o que determina o art. 10 e parágrafo único do art. 11 da Lei Federal nº. 13.019/2014.

### DADOS DA PARCERIA

<b>Instrumento:</b> Termo de Colaboração nº. 0001/2023	<b>Processo:</b> 6310/2022 <b>Protocolo:</b> 7978/2023
<b>Secretaria:</b> Secretaria Municipal de Assistência Social	
<b>OSC:</b> Instituto Jutta Batista da Silva	<b>CNPJ:</b> 14.946.265/0001-91
<b>Valor do Repasse:</b> R\$100.000,00	<b>Vigência:</b> Maio de 2023 à Abril de 2024
<b>Gestor da Parceria:</b> Claudiana Ferrandi	<b>Data da Assinatura:</b> 26/05/2023

**Objeto:** O presente termo de colaboração tem por objetivo a cooperação técnica e financeira para custear equipe técnica; para a manutenção de projetos, programas e serviços prestados pelo Instituto; aumentar as atividades desenvolvidas e subsidiar despesas operacionais da organização.

### ADITIVOS/APOSTILAMENTOS

Número/Ano	Descrição Resumida
1ª Termo Aditivo/2024	Prorroga o prazo final da vigência para até 30/06/2024, sem alteração do valor global repassado.

### PRESTAÇÃO DE CONTAS – PRAZOS E SITUAÇÃO

<b>Prazo (dias):</b> 30	<b>Data Prevista:</b> 30/07/2024	<b>Prazo Para Análise:</b> Em até 150 dias
<b>Situação:</b> <input type="checkbox"/> Em Análise	<input type="checkbox"/> Não Apresentada	<input checked="" type="checkbox"/> Analisada
<b>Data Apresentação:</b> 31/07/2024	<b>Prorrogação (dias):</b> 0	<b>Protocolo Nº:</b> 19421/2024
<b>Data do Parecer:</b> 25/09/2024	<b>Secretário Municipal:</b> Bruna Zandonade Feitoza	

**Resultado Conclusivo:**  Regular  Regular com Ressalva  Irregular

Art. 72 da Lei Federal nº. 13.019/2014 - As prestações de contas serão avaliadas: I - **regulares**, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; II - **regulares com ressalva**, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário; III - **irregulares**, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias: a) omissão no dever de prestar contas; b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho; c) danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

### OBSERVAÇÕES

- A prestação de contas parcial foi apresentada em 26/03/2024, através do protocolo 7404/2024, sendo analisada e após aprovada.
- Prestação de Contas Final apresentada em 30/07/2024, sendo aprovada (Protocolo 19421/2024).

**Extrato Atualizado Em: 26/09/2024**